PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1219/2022 Guaíba, 18 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 243/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 713/2022** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade de colocar as mulheres com filhos com prioridade na fila do Almoço solidário?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, esclarecer que os atendimentos prioritários são respeitados no Restaurante Popular, para pessoas com deficiência física, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, conforme determina a Lei Federal n° 10.048 de 08 de Novembro de 2000. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2022.11.30 14:58:32 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 713/2022 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 020551 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 48B53E0C28810CC835427A41B2C48302